



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PROGRAMA DE MONITORIA- SELEÇÃO PARA BOLSAS EDITAL Nº 04/2013

A **Pró-Reitora de Ensino de Graduação**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPA e, com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão torna pública a seleção de Projetos de Ensino no âmbito do **Programa de Monitoria** por meio do qual receberá propostas dos professores vinculados às Faculdades da UFPA para a obtenção de Bolsas de Monitoria, observados os objetivos e os requisitos do presente Edital.

1. Da Natureza e dos Objetivos do Programa de Monitoria

1.1- Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria a atividade acadêmica desempenhada por aluno de Graduação sob a orientação do professor com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem com vista à melhor qualificação técnico-científica do discente, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

1.2- O Programa de Monitoria tem como objetivos:

1.2.1- contribuir para a elevação do nível de qualidade dos Cursos de Graduação;

1.2.2- possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos capazes de facilitar a interpretação de conteúdos científicos e de flexibilizar e inovar o manuseio de técnicas e de equipamentos vinculados aos conhecimentos próprios da formação profissional;

1.2.3- colaborar com grupos ou turmas de alunos visando à melhoria do seu desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes do respectivo percurso formativo;

1.2.4- promover o aprofundamento de estudos integrados à pesquisa e à extensão relacionados às atividades curriculares e a relevância social do exercício profissional;

1.2.5- contribuir com ações específicas e estudos dirigidos a evitar a retenção de alunos no seu percurso curricular, assim como, prevenir a evasão e o abandono do Curso.

1.2.6- destinar até cinquenta por cento das bolsas de Monitoria, preferencialmente, a graduandos que ingressaram na UFPA por meio de ações afirmativas ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

2. Das Subunidades elegíveis ao Programa de Monitoria

O Programa de Monitoria se destina aos docentes vinculados aos Cursos de Graduação, os quais poderão apresentar o seu Projeto de Monitoria e solicitar a concessão de Bolsas em favor de alunos a serem selecionados em conformidade com o presente Edital.

3. Da Inscrição e do Formulário Eletrônico

3.1- Os docentes interessados apresentarão os seus Projetos de Monitoria em Formulário Eletrônico do Sistema de Projetos *On-line* – SISPROL, disponível em www.sisprol.ufpa.br, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG -, solicitando no período de 25/09/2013 a 11/10/2013 à Diretoria de Projetos Educacionais, por meio do e-mail: dprojetos@ufpa.br a **senha** e **login** para tal fim, informando o nome completo, e-mail, CPF, Unidade a que está vinculado e Ad referendum da direção da Faculdade;

3.2- Os coordenadores que já possuem acesso ao sistema SISPROL (seja como coordenador, avaliador ou outros) por participarem de outras edições do referido Programa ou de outros Programas gerenciados por esta Diretoria de projeto, devem solicitar acesso obedecendo o item 3.1 deste edital.

3.3- Os Projetos de Monitoria deverão ser previamente aprovados pelo Conselho da Subunidade a que pertence o docente, cuja Ata da respectiva reunião deverá ser escaneada e enviada no e-mail dprojetos@ufpa.br pelo docente Coordenador do Projeto à Diretoria de Projetos Educacionais até, no máximo, o dia 16.10.2013.

3.4- O Formulário Eletrônico se constitui dos seguintes itens:

3.4.1- Título do projeto;

3.4.2- Justificativa: apresentação objetiva e sucinta dos motivos do projeto;

3.4.3 – Objetivos: descrever os objetivos do Projeto de Monitoria;

3.4.4 - Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), programa ou disciplina a que se vinculam as atividades da Monitoria;

3.4.5- Especificação das atividades teórico-práticas, do(s) método(s), mecanismos e instrumentos objeto do Projeto de Monitoria;

3.4.6- Especificação do número de turmas do Coordenador-orientador por período letivo, número de alunos por turma, número de professores que ministram a mesma atividade curricular/disciplina;

3.4.7 - Descrição do Plano de Atividades do(s) Monitor(es);

3.4.8 – Cronograma de execução das atividades do Projeto;

3.4.9 – Equipe do Projeto;

3.4.10 - Número de Monitores necessários, sendo no máximo 02(dois) por Projeto;

3.4.11 – Especificação dos resultados esperados;

3.5- A inscrição de Projetos de Monitoria far-se-á no período de 25/09/2013 a 16/10/2013 .

4. Do Custeio do Programa de Monitoria

4.1- O Programa de Monitoria tem como suporte financeiro os valores correspondentes à 100 (cem) Bolsas, com valor nominal de R\$400,00 (quatrocentos reais) a serem concedidas aos alunos selecionados pelo Coordenador-orientador do Projeto.

4.2- Parte dos valores para o custeio das Bolsas do Programa de Monitoria são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

4.3- Caberá à Subunidade de origem do Projeto o pagamento de outros eventuais elementos de despesa de custeio pertinentes ao projeto, como contrapartida.

5. Da Análise e Julgamento dos Projetos

5.1- Os Projetos de Monitoria deverão ser inicialmente aprovados pelo Conselho da Subunidade proponente;

5.2- No âmbito da PROEG os Projetos serão avaliados por um Comitê, constituído de representantes da Pró-Reitoria e de representantes de Unidades Acadêmicas, todos designados pela titular da Pró-Reitoria.

5.3- Serão eliminados deste edital, os projetos que não atendam integralmente os requisitos constantes no item 3.4 deste Edital.

5.3- O Comitê fará a análise e julgamento de mérito e relevância das propostas que estiverem de acordo com as exigências do presente Edital, levando em consideração os seguintes aspectos:

- a) projetos que promovam a (re)estruturação teórico-prática de atividades curriculares (disciplinas, estágios, tcc, etc.) dos cursos, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) metodologias inovadoras para o aprendizado teórico-prático de atividades curriculares fundamentais do Projeto Pedagógico do Curso;
- c) utilização interativa dos meios de informação e comunicação avançados como auxílio às atividades de ensino integrado à pesquisa;
- d) coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos e atividades propostas e o(s) resultado(s) a serem alcançados;
- e) a natureza e a quantidade de atividades curriculares/disciplinas a cargo do Coordenador-orientador no período letivo;

f) número de turmas e de alunos a serem beneficiados pelo projeto.

6. Critérios de Seleção de Bolsistas

6.1- Caberá aos responsáveis pelos Projetos aprovados a seleção e a indicação dos alunos bolsistas.

6.2- São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria:

a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;

b) haver cursado ou realizado, com aproveitamento, as atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do Projeto de Monitoria;

c) assinar e entregar à Diretoria de Projetos Educacionais o histórico escolar atualizado e o Termo de Compromisso para a realização das atividades do Projeto, destinando-lhes quinze (15) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.3- Para a seleção dos alunos bolsistas, deverá ser considerado preferencialmente a destinação de até cinquenta por cento (50%) do total de Bolsas a candidatos selecionados que comprovem com dados oriundos do Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), a sua condição de vulnerabilidade social ou que haja ingressado na Universidade por meio de ação afirmativa;

6.4- O Coordenador-orientador deverá inserir no Sistema de Projetos *On-line* – SISPROL os dados pessoais e acadêmicos dos respectivos bolsistas.

7. Disposições Complementares

7.1- Quando ocorrer o afastamento do coordenador do projeto, o mesmo deve solicitar a Direção da Unidade a indicação de um outro professor para assumir a função de coordenador. Esta indicação deve ser formalizada e encaminhada a Diretoria de Projetos Educacionais da PROEG.

7.2- A Bolsa de Monitoria será remunerada no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período da realização das atividades que não excederá a um ano, a partir do mês de janeiro de 2014.

7.3- As inscrições para a seleção do bolsista serão feitas nas Subunidades responsáveis por cada Projeto, assim como o processo de seleção, análise e resultado ficará a cargo do respectivo Coordenador-orientador;

7.4- As atividades a que se obriga o Monitor são as de natureza acadêmica descritas no seu Plano de Trabalho;

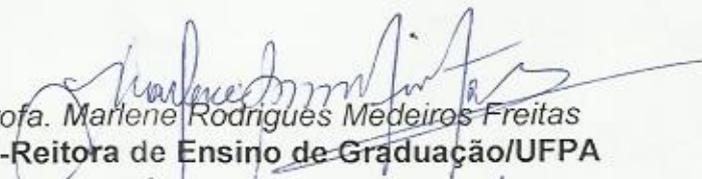
7.5- Ao final do prazo da Monitoria e referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pela PROEG, o aluno Monitor fará jus a respectivo declaração de Participação no Programa.

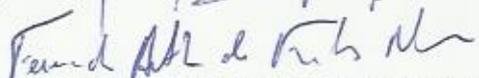
7.6- Admitir-se-á a participação de Monitor Voluntário em condições iguais à do beneficiário de Bolsa de Monitoria quando houver impossibilidade de pagamento de Bolsa a todos os candidatos interessados em participar do Programa de Monitoria.

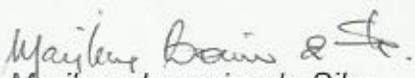
7.7- O relatório final será prestado em formulário eletrônico on-line, disponível em www.sisprol.ufpa.br, a partir do dia 08.01.2015 até 31/01/2015.

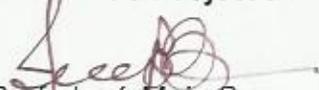
Belém, de de 2013.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pró-Reitoria de Extensão


Prof. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPA


Prof. Fernando Arthur de Freitas Neves
Pró-Reitor de Extensão


Prof. Marilena Loureiro da Silva
Diretora de Projetos /PROEG


Prof. José Maia Bezerra Neto
Diretor de Assistência Estudantil/PROEX

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROGRAMA MONITORIA – EDIÇÃO 2014

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Solicitação de Acesso	25.09.13 a 11.10.13
Inscrição das Propostas no SISPROL	25.09.13 a 16.10.13
Avaliação dos projetos.	17.10.13 a 23.10.13
Divulgação dos resultados	A partir de 08.11.13
Execução acadêmica do projeto	01.01.2014 a 31.12.2014
Período de inserção do Relatório Final do Projeto no SISPROL.	até 31.01.15